



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### DECRETO Nº 50, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, o Art. 68, inciso III, da lei Orgânica do Município de Castanheira/MT e a Lei Municipal nº 951/2022;

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica anulada parcialmente, a importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) da dotação orçamentária seguinte:

Reduzido	Classificação da despesa	Especificação da despesa	Valor
03	01.001.031.2001.31.90.11.99	Vencimentos e Salários	R\$ 21.000,00
07	01.001.031.2002.31.90.11.99	Vencimentos e Salários	R\$ 44.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>			<b>R\$ 65.000,00</b>

**Art. 2º** - A importância anulada no Artigo 1º deste Decreto fica transferida para as seguintes dotações orçamentárias:

Reduzido	Classificação da despesa	Especificação da despesa	Valor
02	01.001.031.1050.44.90.52.99	Equipamentos e Material permanente	R\$ 4.000,00
09	01.001.031.2002.31.91.13.99	Contribuições Patronais	R\$ 22.000,00
11	01.001.031.2002.33.90.30.99	Material de Consumo	R\$ 16.000,00
15	01.001.031.2002.33.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 23.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>R\$ 65.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 16 de outubro de 2023.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

**GESTÃO: 2021/2024**